



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249  
CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 451/95 de 10 de maio de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília-AMAB."

o Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

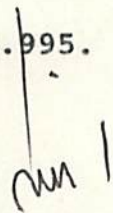
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília-AMAB, mensalmente, conforme determinar resolução da Assembléia Geral, daquela Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1.995.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal